



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

Ref nº: 83/CAEIDR

Data: 20.07.2006

ASSUNTO: PETIÇÃO Nº 80/X/1ª

Maria de Fátima Melo Ramos

"Solicita a adopção de medidas que impeçam o fecho do parque de campismo da Praia Grande."

Nos termos do nº 6 do artº 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à Petição em epigrafe, cujo parecer foi aprovado por unanimidade, na reunião efectuada no dia 18 de Julho, é o seguinte:

PARECER

"Que a presente Petição seja arquivada, devendo ser dado conhecimento à interessada."

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(João Cravinho)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PETIÇÃO Nº 80/X/1ª

Peticionante: Maria de Fátima Melo Ramos

Assunto: Solicita a adopção de medidas que impeçam o fecho do Parque de Campismo da Praia Grande

RELATÓRIO FINAL

1-O objecto da Petição cumpriu os requisitos formais e de tramitação, tendo sido admitida.

2- Avaliação do objecto da Petição e diligências efectuadas

Perante o encerramento do referido Parque de Campismo, a peticionante informa que durante 22 anos passou nele as suas férias, afirmando não ter posses para se deslocar para outro lado, solicitando então a intervenção da Assembleia da República para que possa continuar a desfrutar do mesmo.

O Relator procurou conhecer outros elementos de informação para avaliar melhor da situação relatada, tendo obtido o seguinte:

- a) A Câmara Municipal de Sintra, Sector do Turismo, informou que por decisão da Câmara o referido Parque de Campismo foi encerrado na sequência de um relativamente longo processo de vistorias levadas a cabo pelos serviços da Direcção Geral de Turismo, os quais detectaram irregularidades que face à lei teriam que ser colmatadas, e que todos os prazos para tal foram sistematicamente ultrapassados. Foi dito que há conhecimento de se manterem alguns campistas no Parque, organizados em comissão de utentes.
- b) O Parque, instalado em terreno privado e localizado no Parque Natural de Sintra, era de utilização pública.
- c) Em Novembro de 2005, através de requerimento apresentado pelo PCP, solicitou-se ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional um conjunto de informações sobre o referido Parque de Campismo, nomeadamente sobre as irregularidades detectadas, sobre a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

possibilidade de no espaço do Parque, entretanto encerrado, poderem ser autorizadas outras construções, e sobre a possibilidade de o Governo fomentar o funcionamento de um Parque de Campismo de qualidade no local.

- d) O Gabinete do Ministro respondeu ao requerimento informando conhecer a situação, mas que a matéria era competência da Câmara Municipal de Sintra, acrescentando que a área prevista como Parque de Campismo nos instrumentos de ordenamento não prevê qualquer construção fora deste âmbito, logo não havendo qualquer licenciamento/aprovação contrária a tais normativos.

3- Conclusões e Parecer

Face à natureza da questão colocada pela peticionante, e aos dados que forneceu, por um lado, e ao tipo de informação recolhida de organismos oficiais, por outro, não restam outras diligências que a Assembleia da República possa, por agora, levar a cabo com utilidade para o objectivo da peticionária, razão pela qual sou do parecer:

PARECER

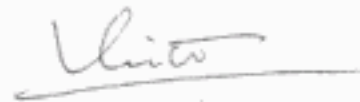
Que a presente Petição seja arquivada, devendo ser dado conhecimento à interessada.

Assembleia da República, 2 de Julho de 2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


João Cravinho

O RELATOR


Ventura Leite